



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Câmpus Presidente Epitácio

EDITAL Nº 022/2023 - DRG PEP

PROCESSO SELETIVO DE REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA, REINGRESSO E PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA, LICENCIATURA EM LETRAS, LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS DO IFSP PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2023 - CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO

O Câmpus Presidente Epitácio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, em conformidade com a Organização Didática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (aprovada pela Resolução Nº 147/2016 - CONSUP/IFSP, de 06/12/2016), torna pública a oferta de vaga(s) destinada(s) a candidatos procedentes de cursos de instituições públicas ou privadas credenciadas pelo MEC, por meio de reopção de curso, transferência interna, transferência externa, reingresso e portador de diploma de graduação, para os cursos de Bacharelado em Ciência da Computação, Bacharelado em Engenharia Elétrica, Licenciatura em Letras, Licenciatura em Pedagogia ou Tecnologia em Processos Gerenciais, com ingresso para o segundo semestre letivo de 2023.

1. DA REOPÇÃO DE CURSO

1.1. O processo seletivo por reopção de curso trata-se do ingresso de estudantes matriculados em quaisquer cursos, no mesmo nível de ensino, no Câmpus Presidente Epitácio do IFSP, que tenham interesse em cursar Bacharelado em Ciência da Computação, Bacharelado em Engenharia Elétrica, Licenciatura em Letras, Licenciatura em Pedagogia ou Tecnologia em Processos Gerenciais.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Câmpus Presidente Epitácio

1.2. Requisitos e documentos necessários para concorrer a uma vaga para reopção de curso:

- I. Formulário Eletrônico de Inscrição devidamente preenchido;
- II. Cópia da Cédula de Identidade ou documento de identificação com foto equivalente expedido por órgão oficial, com validade nacional;
- III. Cópia do CPF, desde que a numeração do CPF não conste no documento de identificação;
- IV. Histórico escolar atualizado;
- V. Atestado de matrícula atualizado.

Observação: O estudante terá que ter sido aprovado ao menos em um componente curricular de forma a cumprir o Art. 36 da Organização Didática do IFSP, aprovada pela Resolução Nº 147/2016 - CONSUP/IFSP, de 06 de dezembro de 2016.

2. DA TRANSFERÊNCIA INTERNA

2.1. O processo seletivo por transferência interna está aberto a estudantes regularmente matriculados em qualquer curso de nível superior, de qualquer câmpus do IFSP, interessados em transferir-se para o Câmpus Presidente Epitácio para cursar um dos cursos citados no *caput* do edital.

2.2. Os requisitos e documentos necessários para concorrer a uma vaga para transferência interna são:

- I. Formulário Eletrônico de Inscrição devidamente preenchido;
- II. Cópia da Cédula de Identidade ou documento de identificação com foto equivalente expedido por órgão oficial, com validade nacional;
- III. Cópia do CPF, desde que a numeração do CPF não conste no documento de identificação;
- IV. Atestado de matrícula atualizado;
- V. Histórico escolar atualizado, ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas, a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante;



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Câmpus Presidente Epitácio

VI. Ementários detalhados e programas das disciplinas passíveis de aproveitamento, em que obteve aprovação, nos quais se detalha a carga horária e a bibliografia utilizada.

Observação: O não envio dos itens V e VI, torna a inscrição incompleta, sendo o candidato desclassificado do processo de seleção. Uma vez que não será possível o cumprimento do Art. 36 da Organização Didática dos cursos superiores que prevê que: *“Em todos os casos de ingresso a períodos subsequentes ao primeiro período dos cursos, será realizado procedimento de aproveitamento de estudos dos componentes curriculares cursados com aprovação anterior à solicitação de aproveitamento”*. (IFSP, 2016). O aproveitamento de disciplinas se dará nos termos do Capítulo VI do Título IV da Organização Didática do IFSP, aprovada pela Resolução N° 147/2016 - CONSUP/IFSP, de 06 de dezembro de 2016.

3. DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

3.1. O processo seletivo para ingresso por transferência externa está aberto a estudantes regularmente matriculados em outros Institutos Federais e demais instituições públicas ou privadas nacionais, credenciadas pelo MEC, interessados em transferir-se para o Câmpus Presidente Epitácio para cursar um dos cursos citados no *caput* do edital.

3.2. Os requisitos e documentos necessários para concorrer a uma vaga para transferência externa são:

- I. Formulário Eletrônico de Inscrição devidamente preenchido;
- II. Cópia da Cédula de Identidade ou documento de identificação com foto equivalente expedido por órgão oficial, com validade nacional;
- III. Cópia do CPF, desde que a numeração do CPF não conste no documento de identificação;
- IV. Atestado de matrícula atualizado;



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Câmpus Presidente Epitácio

- V. Histórico escolar atualizado, ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas, a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante;
- VI. Ementários detalhados e programas das disciplinas passíveis de aproveitamento, em que obteve aprovação, nos quais se detalha a carga horária e a bibliografia utilizada.

Observação: O não envio dos itens V e VI, torna a inscrição incompleta, sendo o candidato desclassificado do processo de seleção. Uma vez que não será possível o cumprimento do Art. 36 da Organização Didática dos cursos superiores que prevê que: *“Em todos os casos de ingresso a períodos subsequentes ao primeiro período dos cursos, será realizado procedimento de aproveitamento de estudos dos componentes curriculares cursados com aprovação anterior à solicitação de aproveitamento”*. (IFSP, 2016). O aproveitamento de disciplinas se dará nos termos do Capítulo VI do Título IV da Organização Didática do IFSP, aprovada pela Resolução N° 147/2016 - CONSUP/IFSP, de 06 de dezembro de 2016.

4. DO REINGRESSO

4.1. O processo seletivo para ingresso por “reingresso” está aberto a estudantes que tenham abandonado ou tenham sido desligados dos cursos superiores de que tratam este edital, em prazo máximo de dois anos, interessados em cursar um dos cursos do *caput* do edital.

4.2. Os requisitos e documentos necessários para concorrer a uma vaga para reingresso são:

- I. Formulário Eletrônico de Inscrição devidamente preenchido;
- II. Cópia da Cédula de Identidade ou documento de identificação com foto equivalente expedido por órgão oficial, com validade nacional;
- III. Cópia do CPF, desde que a numeração do CPF não conste no documento de identificação;
- IV. Histórico escolar atualizado.



Observação: O estudante terá que ter sido aprovado ao menos em um componente curricular de forma a cumprir o Art. 36 da Organização Didática do IFSP, aprovada pela Resolução Nº 147/2016 - CONSUP/IFSP, de 06 de dezembro de 2016.

5. DO INGRESSO DE PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

5.1. O processo seletivo para ingresso de portadores de diploma de graduação está aberto a candidatos diplomados em curso de nível superior, com reconhecimento homologado por ato do MEC, publicado no Diário Oficial da União.

5.2. Requisitos e documentos necessários para concorrer a uma vaga para portadores de diploma de graduação:

- I. Formulário Eletrônico de Inscrição devidamente preenchido;
- II. Cópia da Cédula de Identidade ou documento de identificação com foto equivalente expedido por órgão oficial, com validade nacional;
- III. Cópia do CPF, desde que a numeração do CPF não conste no documento de identificação;
- IV. Cópia do diploma ou certificado de conclusão de graduação (frente e verso);
- V. Cópia do Histórico Escolar, frente e verso, ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e respectiva carga horária, bem como o desempenho do candidato;
- VI. Ementários detalhados e programas das disciplinas passíveis de aproveitamento, nos quais se discrimine também a carga horária e a bibliografia utilizada;
- VII. Comprovante de reconhecimento do curso junto ao MEC.

Observação: O não envio dos itens V e VI, torna a inscrição incompleta, sendo o candidato desclassificado do processo de seleção. Uma vez que não será possível o cumprimento do Art. 36 da Organização Didática dos cursos superiores que prevê que: *“Em todos os casos de ingresso a períodos*



subsequentes ao primeiro período dos cursos, será realizado procedimento de aproveitamento de estudos dos componentes curriculares cursados com aprovação anterior à solicitação de aproveitamento”. (IFSP, 2016). O aproveitamento de disciplinas se dará nos termos do Capítulo VI do Título IV da Organização Didática do IFSP, aprovada pela Resolução N° 147/2016 - CONSUP/IFSP, de 06 de dezembro de 2016.

6. DAS VAGAS OFERTADAS

6.1. As vagas oferecidas provêm das vagas remanescentes dos ciclos de matrículas anteriores, sendo ofertadas no segundo semestre letivo de 2023.

6.2. As vagas disponíveis serão preenchidas por meio da seguinte ordem:

- I. Reopção de curso;
- II. Transferência interna;
- III. Transferência externa;
- IV. Reingresso;
- V. Ingresso de portador de diploma de graduação.

6.3. O total de vagas disponíveis até a data de publicação deste edital está descrito na tabela abaixo.

Vagas disponíveis(*)

Curso	Turno	Total de Vagas
Bacharelado em Ciência da Computação	Presencial - Integral 7h10 às 12h40 e 14h00 às 17h40	4
Bacharelado em Engenharia Elétrica	Presencial - Integral 7h10 às 12h40 e 14h00 às 17h40	4
Licenciatura em Letras	Presencial - Noturno 19h às 22h35	6
Licenciatura em Pedagogia	Presencial - Noturno 19h às 22h35	5
Tecnologia em Processos Gerenciais	Presencial - Noturno 19h às 22h35	4



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Câmpus Presidente Epitácio

(*) Obs.: Caso surjam novas vagas, a Coordenadoria de Registros Acadêmicos as disponibilizará seguindo a ordem estabelecida neste edital (reopção de curso, transferência interna, transferência externa, reingresso e portador de diploma de graduação), sendo aproveitadas as classificações aqui realizadas.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente por formulário eletrônico, do dia 14/06/2023 a 03/07/2023 até às 23h59. Link para o questionário: <https://pep2.ifsp.edu.br/limesurvey/index.php/684682>;

7.2. O candidato ou seu representante legal deve preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e enviar num único arquivo e na ordem descrita todos os documentos listados nos requisitos para concorrer a vaga desejada.

7.3. Os documentos relacionados nos itens de 1 a 5 deste edital, de acordo com o tipo de inscrição requerida, deverão ser enviados eletronicamente em um único arquivo em formato .pdf de no máximo 10 MB. Para digitalização dos documentos o candidato pode utilizar um scanner ou um celular. Para junção dos documentos ou necessidade de comprimir os arquivos o candidato pode se utilizar de aplicativos gratuitos como: smallpdf, sodapdf, ilovepdf, entre outros. É importante que os documentos estejam na ordem descrita, inteiros, frente e verso, sem cortes, e com informações legíveis e completas, de tal forma que permitam a análise das informações. A resolução dos arquivos também é importante, pois poderão ser ampliados para melhor leitura das informações, o candidato pode tentar aumentar o arquivo para conferir se está com resolução adequada.

7.4. Somente serão aceitas as inscrições para os candidatos que apresentarem a documentação completa.

7.5. Será aceita somente a última inscrição realizada pelo candidato.

7.6. Não serão aceitas inscrições para mais de um curso.

7.7. As inscrições são gratuitas.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Câmpus Presidente Epitácio

7.8. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da ficha de inscrição e cópia dos documentos requeridos.

7.9. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital.

8. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. O formulário de inscrição, acompanhado dos documentos solicitados, serão analisados pela Comissão Verificadora de Aproveitamento de Estudos de cada curso.

8.2. O processo seletivo constará de análise da documentação apresentada (Itens de 1 a 5 deste edital). Será realizada uma análise para verificar a compatibilidade curricular entre o curso do qual o candidato é oriundo para aquele para o qual pleiteia se transferir, para fins de aproveitamento das disciplinas já cursadas.

8.3. O aproveitamento de disciplinas se dará nos termos do Capítulo VI do Título IV da Organização Didática do IFSP, aprovada pela Resolução N° 147/2016 - CONSUP/IFSP, de 06 de dezembro de 2016.

8.4. Para efeito de aproveitamento de estudos, só serão consideradas para a análise as disciplinas cursadas e finalizadas pelo candidato, de acordo com o histórico escolar e conteúdo programático. Disciplinas em andamento, sem média e/ou conceito serão desconsideradas.

8.5. Para ser aprovado neste processo seletivo e contemplado com uma vaga o candidato deve conseguir, obrigatoriamente, o aproveitamento de estudos em no mínimo um componente curricular. No caso de o candidato não conseguir aproveitamento de estudos em nenhuma disciplina, será desclassificado deste processo seletivo.

8.6. Para a seleção dos candidatos à **reopção, transferência interna e reingresso** será adotado o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) dos semestres concluídos até o dia da inscrição. Caso haja número maior de inscritos do que de vagas e ocorra empate no limite do número de vagas, o



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Câmpus Presidente Epitácio

critério de desempate a ser adotado é a idade, priorizando os candidatos de maior idade.

8.7. Para a seleção dos candidatos à **transferência externa** será adotado o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) dos componentes aprovados constantes do histórico escolar. Caso haja número maior de inscritos do que de vagas e ocorra empate no limite do número de vagas terá prioridade o estudante de escola pública e persistindo o empate, o critério de desempate a ser adotado é a idade, priorizando os candidatos de maior idade.

8.8. Para a seleção dos candidatos **portadores de diploma de graduação**, será adotado o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) dos componentes aprovados constantes do histórico escolar e também será considerada a proximidade do curso concluído com relação ao curso indicado pelo candidato, a partir da Tabela de Áreas do Conhecimento do CNPq (primeiro e segundo níveis), disponível no endereço eletrônico:

<http://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf/d192f6b-3e0a-4074-a74d-c280521bd5f7>.

Parágrafo único. Caso haja empate na classificação entre os candidatos portadores de diploma, serão utilizados os critérios, em ordem de relevância conforme discriminado abaixo:

- I. Alunos provindos de instituições públicas de ensino;
- II. Maior idade.

8.9. A classificação geral dos candidatos obedecerá ao disposto no item 6.2.

9. DOS RESULTADOS

9.1. A relação das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no dia 05/07/2023, na página deste certame no sítio eletrônico (<http://pep.ifsp.edu.br>).

9.2. A classificação preliminar dos candidatos aprovados será publicada no dia 19/07/2023, no sítio eletrônico (<http://pep.ifsp.edu.br>).



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Câmpus Presidente Epitácio

9.3. A classificação final geral e a convocação para a matrícula dos candidatos aprovados será publicada no dia 25/07/2023, no sítio eletrônico (<http://pep.ifsp.edu.br>).

9.4. Não serão fornecidos/enviados resultados pelos Correios ou via telefone/FAX/e-mail.

9.5. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições dissonantes do período de inscrição e requisitos dispostos neste edital.

10. DAS MATRÍCULAS

10.1. As matrículas para candidatos convocados serão realizadas no período de 26/07/2023 a 28/07/2023 até às 23:59.

10.2. Os candidatos convocados para matrícula neste processo seletivo deverão enviar eletronicamente para o e-mail cra.pep@ifsp.edu.br, colocando no assunto do e-mail “Matrícula Edital 022/2023: (NOME DO ALUNO)”, os seguintes documentos:

- I. Formulário de Matrícula - Em caso de candidato menor de idade o formulário deverá ser impresso e assinado pela responsável. O modelo será disponibilizado junto com a convocação de matrícula.
- II. Cédula de Identidade;
- III. Se menor de idade, cédula de Identidade ou documento equivalente expedido por órgão oficial, com validade nacional do responsável;
- IV. CPF, desde que a numeração do CPF não conste na Cédula de Identidade;
- V. Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- VI. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- VII. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- VIII. Título de Eleitor;
- IX. Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo TSE (obtida no Cartório Eleitoral ou pelo endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Câmpus Presidente Epitácio

- X. Certificado de Reservista (candidato do sexo masculino, que tenha entre 18 e 45 anos);
- XI. Comprovante de residência atualizado (no máximo 6 meses anteriores à data de matrícula).
- XII. Histórico Escolar atualizado com as disciplinas cursadas e aprovadas;
- XIII. **Declaração de reconhecimento ou autorização do curso (disponível no Portal do MEC, seguindo as instruções do site <http://emec.mec.gov.br/>);**
- XIV. **Para os ingressantes por Transferência Interna e Transferência Externa também é preciso entregar uma Declaração de Regularidade do ENADE, exceto quando tal informação constar no Histórico Escolar.**
- XV. **Para os ingressantes por Transferência Interna e Transferência Externa é preciso entregar uma declaração da instituição de origem que ateste que o estudante não recebeu bolsa do Prouni ou de que pediu o cancelamento, se oriundo de instituição particular.**
- XVI. **Para os ingressantes por Transferência Interna e Transferência Externa é preciso entregar uma declaração da instituição de origem que ateste o cancelamento da matrícula na instituição de origem, nos casos de instituições de ensino públicas.**

10.3. Os documentos relacionados nos itens de 10.2 deste edital, deverão ser enviados eletronicamente em um único arquivo em formato .pdf de no máximo 10MB. Para digitalização dos documentos o candidato pode utilizar um scanner ou um celular. Para junção dos documentos ou necessidade de comprimir os arquivos o candidato pode se utilizar de aplicativos gratuitos como: smallpdf, sodapdf, ilovepdf, entre outros. É importante que os documentos estejam inteiros, frente e verso, sem cortes, e com informações legíveis e completas, de tal forma que permita a análise das informações. A resolução dos arquivos também é importante, pois poderão ser ampliados para melhor leitura das



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Câmpus Presidente Epitácio

informações, o candidato pode tentar aumentar o arquivo para conferir se está com resolução adequada.

10.4. Somente serão aceitas as matrículas para os candidatos que apresentarem a documentação completa.

10.5. A garantia da matrícula está condicionada ao envio da documentação no prazo previsto na convocação, quer seja em primeira ou nas demais chamadas. O não recebimento da documentação será considerado como renúncia expressa à vaga.

10.6. É de total responsabilidade do remetente do e-mail a veracidade das documentações e informações pessoais nele contidas.

10.7. Os candidatos convocados para matrícula, após elaboração do Plano de Estudos pela Comissão de Verificação de Aprendizagem, serão matriculados no módulo/semestre indicado no plano.

11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato poderá interpor recurso à relação das inscrições deferidas e indeferidas do dia 06/07/2023 até as 23h59 do dia 07/07/2023, fazendo o envio do formulário no Anexo I, preenchido e assinado, para o endereço de e-mail cra.pep@ifsp.edu.br

11.2. O Recurso das inscrições deverá ser dirigido à Comissão Verificadora de Aproveitamento de Estudos, à qual cabe avaliar o recurso interposto pelo candidato, emitir parecer e encaminhar o resultado para publicação até a data de 12/07/2023.

11.3. As inscrições deferidas após recurso serão publicadas pelo IFSP no endereço eletrônico <<http://pep.ifsp.edu.br/>> no dia 12/07/2023.

11.4. O candidato poderá interpor recurso ao resultado de classificação do dia 20/07/2023 até as 23h59 do dia 21/07/2023, fazendo o envio do formulário do Anexo I, preenchido, para o endereço de e-mail do curso referente a vaga que se candidatou, conforme tabela anterior.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Câmpus Presidente Epitácio

11.5. O Recurso ao resultado de classificação será dirigido à Comissão Verificadora de Aproveitamento de Estudos, à qual cabe avaliar o recurso interposto pelo candidato, emitir parecer e encaminhar o resultado para publicação até a data de 25/07/2023.

12. DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
14/06/2023 a 03/07/2023	Período de inscrições.
05/07/2023	Relação das inscrições deferidas e indeferidas, após às 17h.
06/07 a 07/07/2023	Interposição de recursos das inscrições.
12/07/2023	Inscrições deferidas após recurso.
19/07/2023	Classificação dos candidatos aprovados, após às 17h.
20/07 a 21/07/2023	Interposição de recursos sobre a classificação.
25/07/2023	Divulgação da Classificação Final após recurso e convocação de matrícula.
26/07/2023 a 28/07/2023	Matrícula dos ingressantes por reopção de curso, transferência interna, transferência externa, reingresso e candidatos portadores de diploma.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Será permitida apenas uma única inscrição por candidato.
- 13.2. Só serão aceitos documentos enviados pelo Formulário Eletrônico.
- 13.3. Toda documentação apresentada em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução feita por tradutor juramentado, conforme Decreto N° 13.609.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Câmpus Presidente Epitácio

13.4. No caso de candidatos que pretendem ingressar no curso por meio de vaga de portadores de diploma de graduação, se no ato da inscrição o mesmo não dispuser do diploma será aceita, provisoriamente, uma declaração de conclusão do curso, ficando a matrícula institucional, caso a vaga seja deferida, sujeita à apresentação do diploma.

13.5. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Diretoria do Câmpus Presidente Epitácio.

Presidente Epitácio, 14 de Junho de 2023.

Alexandre Ataide Carniato
Diretor Geral
Câmpus Presidente Epitácio



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Câmpus Presidente Epitácio

EDITAL Nº 022/2023 - DRG PEP

Anexo I – SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Eu,.....,

CPF:, candidato ao Edital

desta Instituição, inscrito para o Curso

....., venho solicitar revisão do resultado

() Inscrições () Resultado, visto que (apresentação de justificativa):

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Telefone para contato:

Presidente Epitácio, ____ de _____ de 2023.

Assinatura legível do candidato ou representante legal